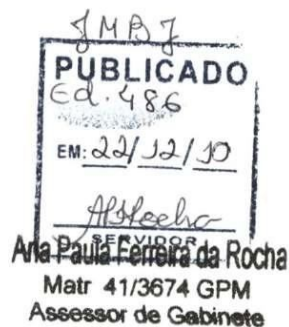




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Denomina de Rua São Francisco de Assis, via de acesso da RJ 146.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, a pequena via de acesso localizada a margem direita da RJ - 146, sentido Bom Jardim - Barra Alegre, logo após ao antigo posto de gasolina Sanglard, Alto de São José, Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

Prefeito